



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Administração e Planejamento
Setor de Contratos
 Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
 3332725413 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE PROJETOS, OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Título da Obra e/ou Serviço de Engenharia	Rede de Gás e Central de Gás GLP no Laboratório de Química				
Nº do Contrato	002/2020/GVR	Tipo de Licitação	Dispensa	Nº da Licitação	06/2020
Nome do Fiscal de Contrato	Peter Franklin Ribeiro de Souza				
Empresa Contratada	TECGÁS DE MINAS GERAIS EIRELI	CNPJ	35.786.320/0001-01		
Responsável pela Contratada	Lucas Tiago da Silva				
Data de Início Contratual	02/12/2020	Prazo Contratual	90 dias		
Dilações Concedidas	0	Nova Data de Término	0		
Valor do Contrato	R\$15.900,00	Valor de Termos	0		
Valor Total do Contrato	R\$15.900,00				

Termo de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Governador Valadares emite em favor da empresa TECGÁS DE MINAS GERAIS EIRELI sob o CNPJ nº 35.786.320/0001-01 referente ao objeto do contrato supracitado.

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS E/ OU SERVIÇOS

Presidente: Willerson Custódio da Silva

Membro 1: Deise Christian Silva Caldas

Membro 2: Wilson Ambrósio Júnior

Representante da Empresa: Lucas Tiago da Silva

A Comissão de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, instituída pela cláusula VI, item A, nos Termos do Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria de projetos, obras ou serviços em engenharia, conforme objeto do contrato supracitado.

Durante a vistoria verificou-se a inexistência de danos, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado em sua totalidade o objeto do Contrato. Pelo que a contratante declara recebida, definitivamente, os projetos, obras ou serviços em engenharia, acima descritos, podendo a Administração dar por extinto o Contrato, liberando a contratada de encargos contratuais porventura ainda existentes. O Instituto Federal de Minas Gerais irá avaliar todas as instalações que por ventura não foram verificadas neste vistoria, dessa forma o contratante se resguarda da garantia dada pela contratada, para correções de eventuais serviços que por ventura vieram a ser necessários.

Governador Valadares, 04 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Christian Silva Caldas, Administradora**, em 04/03/2021, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ambrósio Júnior, Administrador**, em 04/03/2021, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Professor**, em 04/03/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS TIAGO DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0752411** e o código CRC **A5F563F5**.

